



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

CONVITE Nº 017/2003

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, fundação pública federal criada pela Lei nº 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, sediada no SEPN, Quadra 507, Bloco "B", em Brasília-DF, torna público o certame licitatório na modalidade de CONVITE, que tem como objeto selecionar e contratar pessoa jurídica do ramo pertinente para **SESSÃO DE USO A BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA, ON LINE, COM ACESSO VIA INTERNET**, conforme especificação detalhada no Memorial Descritivo - Anexo I, que observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e será em tudo regido pelas condições estabelecidas na presente CARTA CONVITE e respectivos anexos.

O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DO CONVITE POR MEIO DE :

Convite da Administração	Jornal das Licitações
Quadro de Avisos do Serviço de Licitação	Internet
Diário Oficial da União	Outros

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CEP

CIDADE

UF:

CNPJ:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

DATA

HORÁRIO:

ASSINATURA:



CARTA – CONVITE
SESSÃO DE USO A BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA, ON LINE, COM ACESSO VIA INTERNET.

Nº/ANO:
017/2003

CONVIDADO:		TELEFONE/FAX:
ENDEREÇO:	CIDADE:	ESTADO:

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

OBJETO:
SESSÃO DE USO A BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA, ON LINE, COM ACESSO VIA INTERNET. conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (anexo I) e Ordem de Serviço.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 1 - Poderão participar do presente certame:
 - a) os convidados diretamente pela Administração, cadastrados ou não;
 - b) aqueles que, não tendo sido convidados, estejam cadastrados, na qualificação compatível com o objeto do presente certame;
 - c) aqueles que, não tendo sido convidados e nem cadastrados, apresentem a documentação abaixo referida, no ato de abertura da licitação (juntamente com o envelope proposta).
- 2 – Os licitantes que estiverem cadastrados no SICAF ficam dispensados de prévio cadastramento ou apresentação dos documentos referidos abaixo, com exceção da documentação relativa á qualificação técnica.
- 3 – Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cédula de identidade
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

- f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de certidão negativa da dívida ativa da União;
- i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- j) atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, em termos de características técnicas, quantidade e prazos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, obrigatoriamente, a especificação do serviço, a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.

- 4 – Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

TIPO DE LICITAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	PRAZO DO CONTRATO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO	Empreitada por preço GLOBAL	12 meses, prorrogável na forma da lei (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

DATA DA ABERTURA:	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
05/06/2003	09:00	SEPN – Q. 507, Bl. “B” - Ed. Sede CNPq – Sala de Reuniões Álvaro Alberto, 4º andar- Brasília-DF

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:			
LOCAL:	HORÁRIO:	TELEFONE:	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEPN – Q. 507 – Bl. “B” – Ed. Sede CNPq Sala 117 - Brasília – DF	Manhã	(61) 348 9220 - 348 9221 - 348 9231	
	Tarde	FAX:	
	09 às 12	14 às 17	(61) 348 9219

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA:

- 1) a proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;
- 2) a proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;
- 3) a proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados e documentos:
 - a) designação do número desta licitação;
 - b) descrição dos serviços a serem prestados, em conformidade com o Memorial Descritivo;
 - c) indicar o preço global dos serviços a serem executados, observado o Memorial Descritivo, em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;
 - d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura da licitação;
 - e) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;
 - f) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;
 - g) conter razão social, número do CGC, agência, banco depositário e praça da licitante para a qual deverá ser emitida a Ordem Bancária, nome, telefone e endereço do representante em Brasília, se houver;
 - h) conter declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que não há impedimento da licitante para a participação na licitação, bem como para contratar com a Administração.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 1 – Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço global
- 2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 3 – Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite;
 - b) deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
 - c) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4 - Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes para o processamento da licitação e não firam os direitos das demais licitantes.

DA CONTRATAÇÃO

1. O adjudicatário deverá apresentar documento que comprove a qualificação econômico-financeira da empresa, no valor equivalente a 5% do valor estimado da contratação, devendo corresponder a R\$ 465,00, conforme previsto no art. 56, da Lei nº 8.666/93;
2. A formalização da contratação será feita por intermédio de instrumento contratual a ser emitido pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de cinco (5) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;
3. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e no anexo instrumento contratual;
4. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30 % do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de participar de licitação e contratar com o CNPq pelo prazo de até 2 anos.
5. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
2. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação ou alteradas as condições da presente Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização.
3. Não se permitirá a Qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de proposta após a sua entrega.
4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 8.666/93.
5. O CNPq não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação do CNPq, até a data e horário da abertura da presente licitação.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília-DF, 27 maio de 2003

CLÁUDIA MADEIRA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
OI N° 004/2002



MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO - I
SESSÃO DE USO DE BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO
E JURISPRUDÊNCIA, ON LINE, COM ACESSO VIA
INTERNET.

N.º DO PROCESSO:	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Nº/ANO
000576/03-4	CONVITE	017/2002

1. **OBJETO**

Sessão de uso de Banco de Dados de Legislação e Jurisprudência, On Line, com acesso via Internet, para 03 (três) usuários.

2. **DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. – A Licença deverá abranger os seguintes módulos:

Legislação Federal Brasileira em vigor;
Legislação sobre Licitações e Contratos;
Consolidação das Leis Trabalhistas;
Legislação Sobre Regime Jurídico Único;
Legislação sobre a Previdência social;
Legislação sobre Convênios e Instrumentos Similares;
Normas sobre Auditoria Interna e Externa;
Legislação sobre Orçamento e Finanças;
Indicadores Econômicos e Tabelas Oficiais;
Jurisprudência, Bases Completas: STF – STJ – STM – TST – TSE - TCU

3. **DO PREÇO A SER PROPOSTO:**

3.1 O licitante deverá cotar na proposta os valores alusivos à prestação dos serviços contratados.

3.2 Poderão ser oferecidos outros módulos a critério dos Licitantes, porém, sem influência no critério de julgamento.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília, 27 de maio de 2003.

CLÁUDIA MADEIRA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
OI N° 004/2002

 CNPq Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	ORDEM DE SERVIÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	012/2003
	N.º DO PROCESSO:	MODALIDADE DE LICITAÇÃO
000576/2003-4	CONVITE	017/2003

EMPRESA:			
ENDEREÇO:			CIDADE:
			ESTADO:
CGC:	TELEFONE:	FAX:	CEP:
CONTA BANCÁRIA N.º:	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:	AGÊNCIA N.º:	

1. OBJETO

SESSÃO DE USO A BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA, ON LINE, COM ACESSO VIA INTERNET.

2. DO PAGAMENTO

VALOR GLOBAL:	VALOR POR EXTENSO:
----------------------	---------------------------

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao fornecimento do objeto, documentos fiscal específico.
- O CONTRATANTE** terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- documento fiscal não aprovado pelo **CONTRATANTE** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **CONTRATANTE** em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda à execução dos serviços.
- pagamento será efetuado dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da aprovação do documento fiscal, através de depósito na conta-corrente da **CONTRATADA**, devendo ela, para esse efeito, notificar formalmente ao **CONTRATANTE** os dados correspondentes.
- CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:
- Execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
 - Existência de débito de qualquer natureza com o **CONTRATANTE**;
 - Verificação de pendência junto ao SICAF;
 - a existência de débitos para com terceiros, relacionados com o objeto contratado e que possam por em risco a boa execução deste contrato ou causar prejuízos morais ao **CONTRATANTE**.
- pagamento da fatura não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes deste contrato, nem implicará na aprovação dos serviços executados.
- pagamento, só será efetuado após consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da **CONTRATADA**.

3. PRAZO

INÍCIO:	TÉRMINO:	PRORROGAÇÃO:
		O presente contrato vigorará, pelo período de 12(doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser objeto de sucessivas prorrogações, através de termos aditivos, até que seja alcançado o prazo máximo em lei admitido (inciso II, art. 57, Lei 8666/93).

4. DO REAJUSTE

ÍNDICE:	PERIODICIDADE MÍNIMA:	TERMO INICIAL:	OBSERVAÇÃO:
IGPM/FGV	12(doze) meses	Início da vigência do presente instrumento.	O reajustamento do valor devido será condicionado à efetiva variação, devidamente comprovada, dos preços praticados no mercado.

5. DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução das atividades contratuais ora pactuadas será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora, doravante denominada simplesmente área fiscalizadora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato.

6. DA RESCISÃO

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do presente contrato a ocorrência de qualquer uma das situações previstas no **art. 78 da Lei 8.666/93**.

7. DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações previstas, ensejará a aplicação ao **CONTRATADO**, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, ficando a multa pela inexecução total ou parcial fixada em 10% (dez por cento) do valor global estimado da Ordem de Serviço.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9. DO FORO

Elegem as partes o foro da **Seção Judiciária do Distrito Federal**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato. E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 5(cinco) vias, de igual teor e forma.

10. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR:	NOTA DE EMPENHO Nº:	DATA DO EMPENHO:
NATUREZA DA DESPESA:	FONTE:	PLANO INTERNO:

11. DATA E ASSINATURAS

LOCAL E DATA:	Pelo CONTRATANTE:	Pela CONTRATADA:
Brasília/DF,		
	Autoridade Competente/Carimbo	Sócio-Gerente/Mandatário-Carimbo